



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.529

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de R\$ **28.606,01**, incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** do elemento de despesa 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, no Orçamento Programa em vigor, para o exercício financeiro de 2.021, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, na importância de **R\$ 28.606,01** (vinte e oito mil, seiscentos e seis reais e um centavo), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

28.606,01

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

506	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	28.606,01
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0327
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	010	102 PSF - Saúde da Família	

Artigo 2. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2.020, DO PSF SAÚDE DA FAMÍLIA
28.606,01

Fontes de Recurso

3 27 28.606,01

Artigo 3. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, fixado através do **DECRETO 6.895 de 19 de fevereiro**, que aprova para o exercício de 2.021, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.021 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 19 de fevereiro de 2.021.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 25/02/2021 às 10:46, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **42948** e o código verificador **66EE9259**.

Docto ID: 42948 v2